



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 308/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Referência: Requerimento nº 060/2023

Ofício nº 109/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

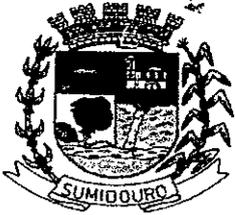
Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Av. José de Alencar, 1510 – Centro – Sumidouro/RJ.

Tel.: (22) 2531-1347

Cel.: (22) 98140-2559

E-mail: defesacivil.sumidouro@gmail.com



Ofício nº 14/COMPDEC/2023.
Câmara Municipal de Sumidouro/RJ

Sumidouro, 30 de novembro de 2023.

Em resposta ao ofício nº. 060/CM/Ver/2023, expedido pelos Senhores Vereadores Geilson Jasmin Lampa e Haroldo Suraty Gonçalves, seguem respostas.

- 1- As medidas que vem sendo tomada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para os locais que possuem recorrência de alagamentos nas chamadas "chuvas de verão" é emissão de autorização para o serviço de dragagem do leito do rio, de acordo com a lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Art. 8º III) e a lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 (Art. 8º VII).
- 2- Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
- 3- Sim, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil possui plantão, de acordo com a Lei Municipal nº 1.270, de 29 de novembro de 2021 (Art. 13).
- 4- Em situações de Emergência, a população deve acionar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, através de nossos telefones, que a partir daí os técnicos irão ao local no mesmo momento para análise da situação, após análise caso necessário a família será direcionada para ponto de apoio mais próximo (Escola Municipal) e será assistida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de Assistentes Sociais.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição e aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Zão da Silva
Coordenadora Municipal da Defesa Civil
Mat.: 21.01.4625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3902 / 23
RUBRICA CA / FLS. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Av. José de Alencar, 1510 – Centro – Sumidouro/RJ.
Tel.: (22) 2531-1347
E-mail: defesacivil.sumidouro@gmail.com



Processo nº: 3902/2023

Remeto ao à Procuradoria Geral do Município para análise e prosseguimento.

Sumidouro, 30 de novembro de 2023.

Pamela Zão da Silva
Coordenadora Executiva COMPDEC
MAT: 21.01.4625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3902 / 23
RUBRICA CA FLS. 06

DEFESA CIVIL, UM DEVER DE TODOS PARA COM TODOS.